

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021 - LOTE 02**

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

**Razão Social: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**Endereço: AVENIDA REPÚBLICA ARGE 1237, SL 305**  
**AGUA VERDE**  
**CURITIBA PR 80620-010**

**LOCAL DE ENTREGA:**  
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro  
29164-120 - SERRA - ES

It.Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
	<b>Especificação:</b>				
00010	1430300017	UN	10,000	11.998,90	45
	GRAXA DE SABÃO DE LÍTI0 À BASE DE ÓLEO BÁSICO MINERAL DE ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM AS SEGUINTE5 CARACTERÍSTICAS:				
	- GRAU NLGI: 2;				
	- COR: CASTANHO;				
	- FAIXA DE TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO: -20°C / +120°C;				
	- PONTO DE GOTA, ASTM D-566: 187°C;				
	- CST @ 40°C (ASTM D445): 220;				
	- CST @ 100°C (ASTM D445): 19;				
	- PENETRAÇÃO TRABALHADA @ 25°C 0,1mm (ASTM D217): 265-295;				
	-RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E AO ARRASTE POR ÁGUA;				
	- BALDE 20KG;				
	- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;				
	- MARCA: SHELL;				
	- MODELO: ALVANIA EP2 (GADUS).				
	OBS.: GRAXA ESPECÍFICA PARA EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA.				
	O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E				
	CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES				
	SOBRE O PRODUTO. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS RECONDICIONADOS,				
	REMANUFATURADOS, RECUPERADOS ETC.				
	MARCA: SHELL				
	MODELO: GADUS S2 V220 2 BD 18KG				

Jeferson Dias Toledo

De acordo: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0008/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021 - LOTE 02**

Valor Total: 11.998,90  
ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA  
CENTAVOS

**PRAZO PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

---

Jeferson Dias Toledo

De acordo: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

---

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021 - LOTE 02**

**CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição accidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

**OBSERVAÇÕES :**

ANALISTA: Gabriela Domingues Belmonte  
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL: Gabriela Domingues Belmonte

---

Jeferson Dias Toledo

De acordo: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

---